

Ofício nº 1518 (SF)

Brasília, em 28 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, constante dos autógrafos em anexo, que “Inscreve o nome da Sórora Joana Angélica de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria”.

Atenciosamente,

43CF1AC9
43CF1AC9

Inscribe o nome da Sórora Joana Angélica de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome da Sórora Joana Angélica de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, nos termos da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal